



MUNICÍPIO DE MOCOCA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

ESELHO DE RESPOSTA DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE PROCURADOR JURÍDICO

Resposta esperada:

Depois de analisado o padrão de respostas dos candidatos, em comparação com a resposta esperada, chegou-se à seguinte síntese: candidato deveria elaborar texto dissertativo-argumentativo, organizado de forma lógica e dentro do padrão formal da língua portuguesa, próprio do discurso jurídico, no sentido de que o (i) Município de Mococa não possui legitimidade passiva para compor diretamente a lide em questão, sendo sua responsabilidade subsidiária, que deveria ser mencionada expressamente. (ii) Em teoria, é competente o foro trabalhista para julgar relação de emprego da Administração com particular. Na ausência de detalhes que indicassem tratar a relação na situação hipotética de relação de trabalho, também pontuou o candidato que argumentou pela Justiça Comum Estadual ou a Fazenda, desde que justificando sua resposta. No mérito, deveria ser explicado que (iii) as advertências sobre possível punição pelos agentes públicos responsáveis pela fiscalização do serviço constituem exercício regular de direito, não sendo ilegal, e, portanto, não dão azo a indenização por danos morais, e que a (iv) Administração goza de prerrogativas contratuais que se permite alterar o contrato de acordo com o interesse público, desde que promovida a justa compensação, sendo incabíveis as alegações de danos materiais.

Os candidatos que abordaram tais pontos receberam 5 pontos no quesito TEMA, foram pontuados com 3 pontos quem não abarcou todas as questões ou abarcou em dissonância com a prática vigente, e 1 ponto para quem não as abarcou de forma minimamente suficiente em total discordância com a prática vigente.

Mococa, 4 de janeiro de 2024.

Eduardo Ribeiro Barison
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOCOCA/SP